



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP - PRC 2022/00162		
INTERESSADO	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Marcia Aparecida Bernardes		
PARECER CEE	Nº 489/2023	CEB	Aprovado em 30/08/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício DDI 210/2022, protocolizado em 29/04/2022, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André encaminhou pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. (fls. 04).

O Polo solicitado funcionará Avenida XV de Novembro, 1.586, Centro, Itapeperica da Serra, São Paulo, CEP: 06850-100, com oferta de 850 vagas, sendo 250 para os anos finais do Ensino Fundamental, e 600 para o Ensino Médio.

A solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- Ofício DDI 210/2022 (fls. 04 e 05);
- Identificação da instituição (fls. 06);
- Ato constitutivo (cópia do contrato social (fls. 07 a 25);
- Procuração da representante legal da mantenedora (fls. 26 a 28);
- Comprovante de inscrição/situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida (fls. 29 e 30);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado (fls. 31 – repetida às fls. 35);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura (fls. 32);
- Certidão negativa de débito de FGTS, com validade informada a partir de 28/04/2022 a 27/05/2022 (fls. 33);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual (fls. 35);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal (fls. 32);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 34 - repetida às fls. 36).
- Cópia de Publicação no DOE SP de 17/12/2022 do Ato de Credenciamento da Instituição (fls. 37)
- Cópia de Publicação no DOE SP de 21/01/2022 da autorização do curso EJA (fls. 38)
- Justificativa para o pedido (fls. 40 e 41);
- Quadros de tutores, docentes e diretor EJA da Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra (fls. 42 a 50);
- Descrição da infraestrutura física e tecnológica do polo (fls. 50 e 51);
- Termo de Responsabilidade – Anexo 1 (fls. 52 a 56);
- Croqui e plano de ocupação dos ambientes – Anexo 2 (fls. 57 a 62);
- Comprovação de Ocupação Legal do Imóvel – Anexo 3 (fls. 63 a 76);
- Plano de Curso (fls. 77 a 240).

Foi enviada diligência (fls. 251 e 252) solicitando esclarecimentos adicionais pois o plano de curso encaminhado às fls. 77 a 240 diverge do autorizado pelo parecer de credenciamento da Instituição. Em



resposta, a Instituição encaminhou o Ofício DDI 511/2022 (fls. 256 e 257), com: - Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (fls. 258 a 426).

Juntou-se aos autos: - Parecer CEE 362/2021, que credenciou a Instituição e autorizou o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD. (fls. 427 a 438).

Encaminhado à CEB em 21/11/2022, a **Portaria CEE-GP 39, de 08-02-2023**, designou as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro, Maria Carolina Bonaldo Cunha e Roseli Duarte, bem como a Supervisora de Ensino Adriana Alves, da DER Itapecerica da Serra, para emissão de Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera, no município de Itapecerica da Serra, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André (fls.442).

1.2 APRECIÇÃO

Atos Legais

O Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André obteve o credenciamento e autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, por meio do Parecer CEE 362/2021 e Portaria CEE-GP 465/2021 publicada no DOE - SP de 18/ 12/ 2021, nos níveis Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade à distância, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação da respectiva Portaria.

Está localizado à Rua Senador Fláquer, 456, Bairro Centro, Santo André - SP, CEP 09010-160, sob jurisdição da Diretoria de Ensino de Santo André e é mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP (fls.04).

O Polo solicitado funcionará Avenida XV de Novembro, 1.586, Centro, Itapecerica da Serra, São Paulo, CEP: 06850-100.

Dados Gerais

Da Justificativa:

“A Faculdade Anhanguera de Itapecerica da Serra está situada na Mesorregião Metropolitana de São Paulo de Itapecerica da Serra, que conta com 60 municípios que têm como principais atividades econômicas a produção de alimentos, máquinas e equipamentos e confecções de vestuários.” (fls. 553)
(...)

A escolha da Faculdade Anhanguera de Itapecerica da Serra foi feita pensando na garantia da qualidade na oferta da EJA, agregando uma boa experiência aos alunos com todas as condições de aprendizagem necessárias. Assim, a instituição conta com uma excelente infraestrutura, disponibilizando aos estudantes espaços como biblioteca, laboratórios de informática, salas de estudos, entre outros que possam contribuir com o processo de aprendizagem do estudante. Além de contar também com excelentes profissionais das áreas pedagógica e tecnológica, com vasta experiência na oferta de educação a distância para jovens e adultos do ensino superior.” (fls. 554)

Do Curso de Educação de Jovens e Adultos:

Vagas

Para o Polo de Itapecerica da Serra, a Instituição visa a oferta de 600 (seiscentas) vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 200 (duzentas) vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 400 (quatrocentas) vagas para o Ensino Médio. (fls.554)

Organização Curricular

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, tem na organização curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 18 meses o tempo mínimo de integralização. (fls. 312)



Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Finais (fls. 383)

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	40	5		40
Matemática	1	40			40
Ciências da Natureza	1	10			10
Ciências Humanas	1	10			10
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	40	5		40
Matemática	2	40			40
Ciências da Natureza	2	10			10
Ciências Humanas	2	10			10
Projeto de Vida	2			30	30
Linguagens	3	40	5		40
Matemática	3	40			40
Ciências da Natureza	3	10			10
Ciências Humanas	3	10			10
Projeto de Vida	3			30	30
Linguagens	4	40	5		40
Matemática	4	40			40
Ciências da Natureza	4	10			10
Ciências Humanas	4	10			10
Projeto de Vida	4			30	30
Linguagens	5	40	5		40
Matemática	5	40			40
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	10			10
Projeto de Vida	5			30	30
Linguagens	6	40	5		40
Matemática	6	40			40
Ciências da Natureza	6	10			10
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			30	30
Linguagens	7	40	5		40
Matemática	7	40			40
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	10			10
Projeto de Vida	7			30	30
Linguagens	8	40	5		40
Matemática	8	40			40
Ciências da Natureza	8	10			10
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			30	30
Linguagens	9	40	5		40
Matemática	9	40			40
Ciências da Natureza	9	10			10
Ciências Humanas	9	10			10
Projeto de Vida	9			30	30
Linguagens	10	40	5		40
Matemática	10	40			40
Ciências da Natureza	10	10			10
Ciências Humanas	10	10			10
Projeto de Vida	10			30	30
Linguagens	11	40	5		40
Matemática	11	40			40
Ciências da Natureza	11	10			10
Ciências Humanas	11	10			10
Projeto de Vida	11			30	30
Linguagens	12	40	5		40
Matemática	12	40			40
Ciências da Natureza	12	10			10
Ciências Humanas	12	10			10
Projeto de Vida	12			30	30
		40			
		40			
			60	360	1.600
Atividades Complementares			60		1.660

Quanto ao Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, a carga horária é de 1200 (mil e duzentas) horas e o tempo de integralização mínimo de 12 meses. (fls.312)



Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 385)

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	30	5		30
Matemática	1	20			20
Ciências da Natureza	1	20			20
Ciências Humanas	1	20			20
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	30	5		30
Matemática	2	20			20
Ciências da Natureza	2	20			20
Ciências Humanas	2	20			20
Projeto de Vida	2			20	20
Linguagens	3	30	5		30
Matemática	3	20			20
Ciências da Natureza	3	20			20
Ciências Humanas	3	20			20
Projeto de Vida	3			20	20
Linguagens	4	30	5		30
Matemática	4	20			20
Ciências da Natureza	4	20			20
Ciências Humanas	4	20			20
Projeto de Vida	4			20	20
Linguagens	5	30	5		30
Matemática	5	20			20
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	20			20
Projeto de Vida	5			20	20
Linguagens	6	30	5		30
Matemática	6	20			20
Ciências da Natureza	6	20			20
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			20	20
Linguagens	7	30	5		30
Matemática	7	20			20
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	20			20
Projeto de Vida	7			20	20
Linguagens	8	30	5		30
Matemática	8	30			20
Ciências da Natureza	8	20			20
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			20	20
Linguagens	9	20	5		20
Matemática	9	20			20
Ciências da Natureza	9	20			20
Ciências Humanas	9	20			20
Projeto de Vida	9			20	20
Linguagens	10	20	5		20
Matemática	10	20			20
Ciências da Natureza	10	20			20
Ciências Humanas	10	20			20
Projeto de Vida	10			20	20
Linguagens	11	20	5		20
Matemática	11	20			20
Ciências da Natureza	11	20			20
Ciências Humanas	11	20			20
Projeto de Vida	11			30	30
Facultativa		40			
Facultativa		40			
				240	1.200

Itinerários Formativos

UNIDADE TEMÁTICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH TOTAL CN	CH TOTAL CHS
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					



Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Cultura		Itinerários Formativos e Empreendedorismo	2	40	40
Cultura	Ciências Humanas	Aprofundamento em CHS	2		40
Cultura	Ciências da Natureza	Aprofundamento em CN	2	40	
Cultura					
Cultura					
Inclusão e Diversidade		Empreendedorismo e Inovação	3	70	70
Inclusão e Diversidade		Gestão de Projetos	3	70	70
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Identidade de Gênero		Gestão de Pessoas	4	70	70
Identidade de Gênero		Legislação Social e Trabalhista	4	70	70
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Saúde e Bem Estar		Responsabilidade Social e Ambiental	5	70	70
Saúde e Bem Estar		Modelos de Gestão	5	70	70
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Cidadania		Direitos Humanos e Cidadania	6	70	70
Cidadania		Sociedade Brasileira e Cidadania	6	70	70
Cidadania					
Cidadania					
Cidadania					
Meio Ambiente		Ética, Política e Sociedade	7	70	70
Meio Ambiente	Ciências Humanas	Planejamento Estratégico	7		70
Meio Ambiente	Ciências da Natureza	Ciências Ambientais	7	70	
Meio Ambiente					
Meio Ambiente					
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Matemática Financeira	8		70
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Análise de Custos	8		70
Políticas Públicas					
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	8	70	
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Ecologia e Biodiversidade	8	70	
Cultura digital	Ciências Humanas	Gestão Mercadológica na Era Digital	9		70
Cultura digital	Ciências Humanas	Microeconomia	9		70
Cultura digital	Ciências da Natureza	Química Ambiental	9	70	
Cultura digital	Ciências da Natureza	Recursos Hídricos	9	70	
Cultura digital					
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Marketing de Produtos e Serviços	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Processos Logísticos	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Legislação e Direito Ambiental	10	70	
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação	10	70	
Relações Étnico-raciais					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					



Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
				1.200	1.200

Quadro de Docentes

Os quadros dos docentes, tutores EaD, diretor e tutor presencial da Educação de Jovens e Adultos da Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra são apresentados de fls. 42-50.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

"A plataforma tecnológica utilizada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli permeia os espaços e a distância, utilizando recursos via web que integram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com o sistema de informação acadêmico, tanto para o modelo presencial quanto para a EaD. Nesta plataforma é possível trafegar vários canais de vídeoaula encapsuladas em protocolo IP, além do suporte tecnológico ao acadêmico." (fls.358)

Às fls. 529-530, são apresentados os dados para acessar a plataforma de aprendizagem virtual.

Material Didático

Segundo o Requerente, serão utilizados como Material Didático, para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, os livros de estudo para o Encceja (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos), desenvolvidos pelo Ministério da Educação em parceria com o Inep com a finalidade de ajudar o estudante a preparar-se para a avaliação necessária à obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio. O material didático do aluno será complementado por outra seleção de livros, artigos e outros, disponibilizados na biblioteca digital. A equipe pedagógica (professores e tutores) deve proporcionar, por meio de uma leitura diversificada, a discussão dos temas-geradores de cada módulo, aproveitando-os para a abordagem dos conhecimentos, desenvolvimento das habilidades e projeto de vida (fls.112).

A respeito "dos livros de estudo para o Encceja (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos)", saliente-se que foram produzidos em 2006, portanto, antes das mudanças ocorridas no Ensino Médio, para apoiar os que se inscreverem no Encceja, uma prova gratuita aplicada pelo Ministério da Educação e que concede o certificado de conclusão para quem deseja finalizar o Ensino Fundamental ou Médio. Esses materiais contemplam as áreas de Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, orientados pela Matriz que, à época, estruturava as provas do Encceja. Dessa maneira, tais "livros" são insuficientes para cobrir o currículo praticado no Curso de Educação de Jovens e Adultos, agora encaminhado para aprovação desse Conselho.

Em razão disso, a CEB encaminhou, em 15/03/2023, nova diligência à Instituição, solicitando, entre outras, "informações sobre os materiais didáticos que serão efetivamente utilizados nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, bem como um link para a consulta desses materiais".

Em email datado de 24/03/2023, a Instituição informou à CEB que, "preliminarmente, esclarece-se que, conforme previsto na Deliberação CEE N o 191/2020, os materiais usados pelos alunos nos polos são exatamente os mesmos utilizados atualmente pelos alunos da Sede da Instituição, assim como as atividades propostas e a infraestrutura disponível". Informou ainda o seguinte: "Encaminha-se o acesso à Plataforma para verificação do material didático já produzido para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio".

Dessa maneira, ainda que a instituição tenha informado que os professores e tutores devem "proporcionar, por meio de uma leitura diversificada, a discussão dos temas-geradores de cada módulo, aproveitando-os para a abordagem dos conhecimentos, desenvolvimento das habilidades e projeto de vida", o único material completo de apoio ao curso são os "livros" do Encceja, de 2006.

Com base nessas informações, foram inicialmente negadas duas solicitações da interessada para criação de dois Polos de Apoio Presencial para funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD: um, na Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN – SP – Campus Pirituba e, outro, no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli – Campus Vila Assunção – Santo André, Nos dois casos, a negativa fundamentou-se no fato de não fora



atendido o Art. 16 da Deliberação CEE N o 191/2020, segundo o qual “*Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação*”.

Em 19/04/2023, em reunião solicitada pela interessada com a Presidente da Câmara de Educação Básica e com a Chefia de Gabinete, representantes da Instituição apresentaram, em Aplicativo, uma amostra de materiais didáticos de apoio aos cursos de EJA na modalidade EaD, alegando que já haviam sido elaborados materiais para todas as séries do Educação Fundamental e do Ensino Médio.

No dia 04/05/2023, realizou-se reunião virtual com a participação da Cons^a Ana Teresa Gavião, pela Câmara de Educação Básica, da Chefia de Gabinete e de membros da Assessoria Técnica; pela Instituição, das Senhoras Adriana Rodrigues, Stefane Brogna, Niube Ruggero e Rita de Cássia, com o objetivo de constatar a existência de material didático completo de acordo com a organização dos módulos, do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Na ocasião, foram apresentados os referidos materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE. No entanto, como ainda restassem dúvidas sobre o assunto, ficou definido que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, a Instituição deveria encaminhar ao CEE:

- Link de acesso ao material didático completo da EJA;
- Adequação da Matriz Curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos anos finais do ensino fundamental e as séries do ensino médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;
- Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores em cada um dos polos para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais.

No prazo supracitado, a Instituição encaminhou os materiais solicitados, verificando-se o atendimento às exigências da Deliberação CEE N^o 191/2020 para a autorização de Polo de Apoio para cursos EJA na modalidade EaD, tanto no que se refere à disponibilidade de material didático para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio quanto ao número de vagas solicitadas.

Avaliação

É concebida como instrumento articulado que perpassa o processo de ensino e aprendizagem:

“...promovendo a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação. (...) A avaliação da aprendizagem para promover um processo formativo que promova o desenvolvimento do aluno e do processo de ensino e aprendizagem precisa ser contínua, não pode ser esporádica ou apenas ao final de um processo. Além disso, a avaliação da aprendizagem deve orientar-se pela perspectiva da avaliação integral, tomando sempre como base – ao mesmo tempo – as competências e habilidades definidas no projeto pedagógico e as condições e o contexto no qual a aprendizagem se efetiva.” (fls.413)

Recuperação

“Caso o aproveitamento do aluno no somatório das avaliações seja inferior a 50%, o estudante será considerado “em recuperação” – aqui caracterizada como momento de estudos com orientação para sanar suas dúvidas e dificuldades, adquirir as aprendizagens necessárias e realizar a “prova de recuperação”. No período de recuperação, que acontecerá de forma paralela, o aluno contará com atendimento virtual de professores e tutores para sanar dúvidas e dificuldades. O principal objetivo é não deixar essas dificuldades, gerarem novas dificuldades, que impeçam o desenvolvimento do aluno. Considerando as diferenças individuais de cada aluno e as especificidades dos alunos da modalidade da EJA, é essencial pensar em estratégias variadas para garantir a aprendizagem. Desta forma a recuperação das aprendizagens essenciais envolverá também mentores que contribuam com o desenvolvimento dos alunos durante o percurso escolar.” (fls.100)

Biblioteca Virtual

“A Biblioteca Virtual é um espaço que facilita o acesso à informação científica e cultural, além de levar comodidade aos alunos e eliminar barreiras de espaço e tempo. É referencial de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, já que promove a difusão intelectual. Esta ferramenta é composta por bases de dados, e-books, periódicos de acesso livre, teses, monografias, artigos e links de órgãos institucionais, Regulamento, Fale Conosco e inclusive orientações sobre o acesso às bases de dados e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Atualmente, a Biblioteca Virtual disponibiliza a seus alunos, professores e colaboradores um total de 31 mil títulos de livros virtuais e periódicos científicos, nas diversas áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição, com acesso livre e de forma remota. Desta forma, auxilia na aprendizagem, permite o acesso simultâneo de vários usuários e amplia a coleção bibliográfica do acervo de forma significativa e diária.” (fls.377)



De fls. 377-380 são apresentadas as coleções, áreas de conhecimento e quantidades de e-books, periódicos eletrônicos e outras bases de acesso.

Infraestrutura Física e Tecnológica da Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra (fls. 50)

ESPAÇOS	QUANTIDADE	METRAGEM TOTAL	MOBILIÁRIOS	QTD.	EQUIPAMENTOS	QTD.
Salas de aula	23 salas	60 m2	Carteiras universitárias	1815	projektor	23
			mesas	23	ar condicionado	46
			cadeiras	23	ventilador	47
			quadro branco	23		
Laboratório de Informática	3 laboratórios	67 m2	cadeiras	173	projektor	1
			quadro branco	3	ar condicionado	4
Sala de coordenação	1 salas	75 m2	mesas	11	computadores	93
			cadeiras	11	ar condicionado	2
Sala de professores	1 sala	45 m2	mesas	10	computadores	11
			cadeiras	20	ar condicionado	1
Direção - Técnico pedagógica	1 sala		mesas	1	computadores	10
			cadeiras	3	ar condicionado	1
Atendimento ao aluno	1 sala	36 m2			ar condicionado	2
					computadores	5
Direção Financeira e RH	1 sala		mesas	2	computadores	2
			cadeiras	3		
Espaço de convivência	1 área	54 m2	mesas	10		
			cadeiras	76		
Biblioteca	1 biblioteca	125 m2	mesas	10	ar condicionado	8
			cadeiras	74	computadores	10
			ventilador	5		
Instalações Sanitárias	30 banheiros	10,7 m2	pias	48		
			Vasos sanitários	48		
			espelho	29		

Comissão de Especialistas

A visita técnica presencial foi realizada em 28/02/2023, com a presença da Comissão de Especialistas; Supervisor de Ensino; Representante da Mantenedora; representante do Diretor da Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra e Coordenadora Acadêmica (fls. 454).

Apresentado de fls. 450 a 482, o relatório circunstanciado elaborado pelos especialistas designados foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante, da legislação vigente da visita técnica ao Polo de Itapeperica da Serra, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Dos Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora

Foram apresentados documentos atualizados à Comissão, atendendo às solicitações deste Conselho, apresentados de fls. 457-469.

A respeito do AVCB:

"O documento encontrava-se exposto no mural da escola nº da licença 615600 como constatou a comissão de especialista que os extintores se encontravam fora do prazo de validade conforme fig. 40. No mesmo dia a instituição solicitou a recarga dos extintores junto a empresa Matrix Extintores e Equipamentos EI conforme fig. 41 e 42." (fls.467-469)

Da Organização Curricular e Proposta Metodológica

"Convergência entre o Projeto Institucional, o Plano de Curso e o Regimento Escolar. O Plano de Curso, Projeto Institucional e o Regimento Escolar possuem convergência entre si, atendendo a legislação vigente quanto a organização dos cursos."(fls.481)

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

"O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)utilizado é próprio desenvolvido pela instituição e que será utilizado para a Educação Básica. O ambiente apresentado pode ser acessado por computador, celular ou tablet conforme o aluno preferir. Foi encaminhado um vídeo sobre a funcionalidade do AVA visto que conforme as turmas estão se desenvolvendo no curso, os conteúdos estão sendo incluídos no ambiente virtual do aluno.

Link: <https://drive.google.com/drive/folders/1G1tAwEL2sG4O50A6oJjXzBkKs8z-K-18>." (fls.477)



Da Equipe de gestão, coordenação, apoio técnico-administrativo, professores e tutores

“A regulamentação quanto à função e ao funcionamento da gestão acadêmica e administrativa, do organograma e dos órgãos deliberativos encontra-se destacada no Regimento Geral da IES. Após apresentação para a comissão de especialista dos profissionais que farão parte do processo do curso solicitado, necessita de adequação para que se faça o cumprimento do §3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para o número de vagas oferecidas a equipe pedagógica deverá ser suficiente no atendimento aos educandos e a qualificação exigida para a função desempenhada” (fls. 477)

Da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação visa promover um processo formativo do desenvolvimento do aluno de forma contínua com resultado nas competências e habilidades adquiridas pelo aluno durante o processo de aprendizagem. A instituição descreve em plano de curso os instrumentos avaliativos que serão utilizados nos diversos momentos ofertados como: no AVA, por meio de atividades variadas e registros de caráter formativo, com entregas periódicas, de acordo com as definições e especificidades de cada componente curricular; no percurso do Projeto de Vida, por meio dos registros, discussões e observações da evolução dos alunos; presencialmente (em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010), ao final de cada módulo e de forma complementar às avaliações realizadas no AVA. O aluno deverá ter um aproveitamento mínimo de 75% nas atividades realizadas no AVA, para ser considerado apto para a realização das atividades avaliativas presenciais que será realizada ao final de cada módulo, mediante agendamento prévio no AVA. As atividades síncronas e assíncronas acontecerão dentro do cronograma acadêmico por meio do AVA.” (fls. 477-478)

Dos Laboratórios de Informática

“O Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli apresentou em plano de ocupação a utilização de 2 laboratórios de informática com espaços identificados para atender os alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.” (fls.474)

Da Acessibilidade

“Em relação à estrutura física, o prédio possui entrada acessível para portadores de necessidades especiais e banheiros próprios para portadores de necessidades especiais. Para os portadores de deficiências visuais possui piso tátil, mas o mesmo se apresenta descontinuado para o acesso as dependências que serão utilizados para a oferta dos cursos em pedido. Atende no quesito de obrigatoriedade de adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. Quando necessário, são oferecidos recursos e equipamentos adaptados, como computadores com software de leitor de telas instalado e scanner de conversão em áudio, garantindo a acessibilidade instrumental, nas comunicações e nas metodologias.” (fls.475)

Às fls. 471-476 são apresentadas imagens da estrutura física da Instituição.

Da Biblioteca Física e Digital

“No momento da visita in loco da comissão de especialistas a biblioteca física e virtual não possuíam os conteúdos voltados para o curso de Educação de Jovens e Adultos.” (fls.473)

Conclusão dos Especialistas

“As Especialistas designadas pelo Conselho Estadual de Educação, perante análise da infraestrutura: física e virtual, e documentos apresentados, sobre o pedido de Autorização de criação de Polo na Faculdade Anhanguera, no município de Itapeverica da Serra para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental -Anos Finais -e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações CEE nº 191/2020, solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André, com vistas a instruir o Processo CEE 2022/00162, manifestaram-se de forma FAVORÁVEL condicionado ao atendimento a legislação vigente na íntegra quanto adequação para que se faça o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, para o número de vagas oferecidas a equipe pedagógica deverá ser suficiente no atendimento aos educandos e a qualificação exigida para as funções desempenhadas, a validade dos extintores de incêndio, cumprimento na oferta aos alunos da biblioteca física e virtual que serão utilizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos.” (fls. 481-482)

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e reconhecimento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.



Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]

Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado.

Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo.”

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Itapeperica da Serra, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, sob jurisdição da DER Itapeperica da Serra. É mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos –SP

2.2 O Polo está autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli /Santo André, sendo que das 600 (seiscentas) vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, 200 (duzentas) vagas serão destinadas aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 400 (quatrocentas) vagas para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos



autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Itapecerica da Serra deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Itapecerica da Serra, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Itapecerica da Serra, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

a) Consª Marcia Aparecida Bernardes
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 23 de agosto de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de agosto de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

